ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 335/77, de 20 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ GOMES localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e características seguintes: Sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 2.200, limitando-se ao Nascente pelo lado esquerdo com o Sr. Miguel Nota; ao Poente pelo lado direito com o Clube dos Jovens, fazendo frente ao Sul com a referida Av.; fundos ao Norte com quem de direito, medindo 5,00mts. de frente por 30,00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.